



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição Federal.

À(ao) **Arquivo Geral**

Despacho

Tendo cumprido todas as formalidades e concluído o referido Processo Legislativo, conforme determinação do Presidente CERTIFICO para os devidos fins, que nesta data, arqueei os presentes autos, ficando a proposição registrada nos Anais desta Casa de Leis.

Alfredo Chaves, 14 de julho de 2026

Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Diretora Geral e Gerente de Gestão de Documentos (Interina)
00033



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivania Caprini Tamborini dos Santos** em **14/07/2026 14:19**

Checksum: **FBAB84EF31F2149860FD03021C442F3E7ACA38B0FB1E1552D6AA31905307DE5B**

